
REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Ano letivo 2017/2018

Para que seja assegurado um bom ambiente nas aulas de Educação Física é criado o Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas da Escola EB2,3 Professor Gonçalo Sampaio, aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de 18 de outubro.

São consideradas instalações desportivas: o pavilhão, o ginásio, os balneários, o gabinete dos professores de Educação Física e os campos de jogos exteriores.

Alunos

Em tempo letivo, os alunos que não estão em aula de Educação Física ou atividade do Desporto Escolar/Centro de Formação Desportiva não podem entrar nos recintos desportivos cobertos, nem utilizar os mesmos.

1. A utilização das instalações desportivas implica sempre a presença do professor de Educação Física. Não é permitida a entrada nas instalações nem a realização de qualquer atividade física sem a presença do professor no local da atividade.
 2. O acesso aos balneários é restrito aos alunos que se encontram em atividades desportivas.
 3. O equipamento obrigatório para a participação nas aulas de Educação Física é constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Saco/mochila para transporte do equipamento;
 - b) Camisola de algodão/t-shirt;
 - c) Fato de treino ou calção;
 - d) Meias de desporto (algodão);
 - e) Sapatilhas;
 - f) Toalha;
 - g) Sabonete e/ou shampoo;
 - h) Chinelos de banho;
 - i) Roupa interior (para mudar depois do banho).
 4. Os alunos que, por motivo de saúde, estejam impedidos de realizar as atividades práticas da aula deverão apresentar justificação médica escrita, onde conste a doença, período de inatividade e o tipo de movimentos ou esforços impeditivos.
-

5. A dispensa a uma aula é, por natureza, uma exceção e só se entende em casos de força maior e por razões extraordinárias. Neste caso, fica o aluno obrigado a apresentar uma justificação do Encarregado de Educação, por escrito, na caderneta escolar, a qual deverá ser apresentada na própria aula ou na aula seguinte. Caso contrário, a ausência de material desportivo implica a marcação de falta de material.
 6. Em qualquer uma das situações, o aluno deve trazer sempre sapatilhas.
 7. Compete ao professor determinar o momento da entrada e da saída dos alunos das instalações desportivas.
 8. A aula começa no momento em que os alunos entram para os balneários e só termina quando saírem, após terem tratado da higiene pessoal.
 9. Os alunos têm 5 minutos para se equiparem e se apresentarem em condições para a participação na aula de Educação Física.
 10. Após os 5 minutos dados para se equiparem, a assistente operacional fechará a porta de acesso aos balneários e só voltará a abri-la quando os alunos forem tomar banho.
 11. Após o início da aula, não é permitido, aos alunos, a permanência nos balneários, pelo que serão responsabilizados, caso o façam, por qualquer irregularidade aí detetada.
 12. Os alunos, depois de se equiparem, devem aguardar o professor no Pavilhão Gimnodesportivo, sentados e no local previamente definido.
 13. A escola e os professores de Educação Física não se responsabilizam pelos valores (relógios, dinheiro, telemóveis, mp3, etc.) dos alunos deixados nos balneários. Os alunos são aconselhados a não serem portadores de valores, nos dias em que têm atividades físicas.
 14. É expressamente proibido os alunos apresentarem-se na aula de Educação Física na posse de valores.
 15. Um aluno e uma aluna (delegado e subdelegado ou responsável masculino e feminino) de cada turma devem recolher os valores (carteiras, telemóveis, relógios,...) dos colegas, colocando-os num saco e fechando-os, com um cadeado, no cacifo, entregando, posteriormente, as chaves ao professor.
 16. No final da aula, e após o banho, os mesmos alunos procederão à devolução dos valores, no hall de entrada do pavilhão. Os valores nunca devem entrar nos balneários.
 17. Durante as aulas, não é permitido o uso de relógios, fios, pulseiras, brincos e outros objetos que possam pôr em risco a integridade física dos alunos. É obrigatório prender os cabelos compridos.
 18. Não é permitido comer, ou mascar chicletes, dentro dos recintos desportivos.
 19. Nenhum aluno poderá sair do local da aula sem prévio consentimento do professor.
 20. Os alunos não podem entrar na arrecadação do material nem utilizar qualquer material de Educação Física sem autorização do professor ou da assistente operacional.
 21. É expressamente proibido pendurar-se nas balizas ou nos cestos de basquetebol.
-

22. Os alunos serão responsabilizados pelo estrago ou extravio do material, sempre que se comprove que tal ocorrência foi devida ao incumprimento das indicações do professor, das regras de segurança ou das normas estipuladas neste regulamento.

23. Todos os alunos devem ir para os balneários logo que o professor dê a aula por terminada:

- 10 minutos antes do toque de saída, para as aulas de 50 minutos;
- 10 minutos antes do toque de saída mais o tempo do intervalo incluído na aula, para as aulas de 100 minutos.

24. O banho é obrigatório para todos os alunos, no final de cada aula de Educação Física.

25. Os alunos devem abandonar o balneário, obrigatoriamente, até ao toque de saída.

26. Os alunos devem zelar para que os balneários fiquem completamente arrumados e limpos.

27. Quer à entrada quer à saída, os alunos deverão avisar, de imediato, a assistente operacional para qualquer anomalia verificada no balneário.

28. O balneário é um local onde as atitudes e comportamentos devem ser idênticos aos exigidos no decorrer das aulas, respeitando as assistentes operacionais e as indicações por elas transmitidas.

Professores

Os professores devem:

1. Garantir a máxima pontualidade no início e no final da aula.
2. Responsabilizar-se e proceder à contagem e verificação do estado e qualidade de todo o material desportivo usado, tanto no início como no fim de cada aula.
3. Arrumar todo o material utilizado durante a aula.
4. Proibir a entrada de alunos na arrecadação do material desportivo, exceto os devidamente autorizados.
5. Explicar e demonstrar aos alunos a forma correta de transporte e manuseamento do material desportivo, de forma a evitar danos ao próprio material, bem como prevenir situações de perigo para os próprios alunos, resultantes do seu mau manuseamento.
6. Comunicar, por escrito, num período de 24 horas, ao coordenador de grupo, acerca do desaparecimento ou dano de qualquer material desportivo e/ou instalações desportivas.
7. Garantir um clima de aula favorável ao funcionamento simultâneo de mais que uma turma em instalações desportivas comuns.
8. Proibir a prática desportiva a alunos sem o equipamento desportivo próprio.

9. Vigiar os balneários para que os alunos não permaneçam nas instalações desportivas após o fim da aula.
10. Manter-se nas instalações desportivas até todos os alunos saírem do balneário, atendendo a que o tempo destinado ao duche faz parte da aula.
11. Providenciar uma aula teórica numa sala de aula livre, quando as condições climatéricas não permitam a realização de aulas práticas no exterior.
12. Respeitar a proibição de emprestar material desportivo aos alunos, para utilização fora da aula.
13. Proibir a entrada/permanência dos alunos, sem a devida autorização e na ausência do professor, no gabinete de Educação Física, destinando-se este, única e exclusivamente, aos professores.
14. Efetuar os contactos com pessoas exteriores às aulas (pessoas não equipadas) no gabinete dos professores ou no hall de entrada.
15. Responsabilizar-se pelo cumprimento e execução do presente regulamento.

Assistentes Operacionais

Compete ao assistente operacional designado pela diretora para o pavilhão:

1. Entrar antes do início das atividades e sair após o termo das mesmas.
2. Abrir as portas das instalações desportivas, sempre que haja aulas, jogos ou outras atividades superiormente autorizadas.
3. Impedir que os alunos entrem nas instalações desportivas se o professor não estiver presente ao toque de entrada.
4. Permanecer o mais próximo possível dos balneários, durante o período em que os alunos se encontrem presentes.
5. Permanecer junto das instalações desportivas, durante o período de aulas, a fim de poder prestar qualquer apoio que venha a ser necessário.
6. Permitir a reentrada dos alunos nos balneários apenas no tempo destinado ao banho.
7. Zelar pela limpeza dos espaços desportivos.
8. Assegurar que as instalações desportivas e os espaços de apoio permanecem fechados quando não estiverem em funcionamento.
9. Registrar as faltas dos professores e comunicá-las aos serviços de administração escolar.
10. Acompanhar os alunos acidentados ou indispostos, diligenciando no sentido de lhes ser prestada a devida assistência.